

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, FÍSICA E ARTES
DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE DISCIPLINA

Curso:	FILOSOFIA ✓
Departamento:	TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO ✓
Centro:	CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES ✓

COMPONENTE CURRICULAR

Nome: POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL ✓	Código: 8601 ✓
Carga Horária: 68 h/a ✓	Periodicidade: SEMESTRAL ✓ Ano de Implantação: 2016 ✓

1. EMENTA

Políticas e gestão educacional com ênfase nos planos educacionais para os sistemas escolares no Brasil Colônia, Império e República, para o Curso de Licenciatura em Filosofia. (Res. 0168/2014-CI/CCH)

2. OBJETIVOS

Subsidiar a formação docente com conhecimentos teórico-práticos referentes às políticas públicas educacionais e sua relação com o contexto sócio-político e econômico, bem como, sua gestão e organização escolar. (Res. 0168/2014-CI/CCH)

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. **Políticas Públicas e Gestão da Educação, seus fundamentos e metodologias**
 - 1.1 Constituições Federais do Brasil
 - 1.2 Leis e Diretrizes da Educação Nacional
 - 1.3 Estatuto da Criança e do Adolescente
 - 1.4 Diretrizes Curriculares para Formação de Professores nas Licenciaturas, com ênfase nas especificidades do curso de licenciatura em FILOSOFIA.

4. REFERÊNCIAS

4.1. Básicas (Disponibilizadas na Biblioteca ou aquisições recomendadas)

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988.

_____. Constituição (1824). **Constituição do Império do Brasil: Outorgada** em 25 de março de 1824. In: FÁVERO, Osmar. A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988). Campinas, SP: Autores Associados, 2005, p.303.

_____. Constituição (1891). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil:** promulgada em 24 de fevereiro de 1891. In: FÁVERO, Osmar. A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988). Campinas, SP: Autores Associados, 2005, p.303-304.

RECEBIDO

Data 18/02/16

_____. Constituição (1934). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**: promulgada em 16 de julho de 1934. In: FÁVERO, Osmar. A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988). Campinas, SP: Autores Associados, 2005, p.304-307.

_____. Constituição (1937). **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**: decretada em 10 de novembro de 1937. In: FÁVERO, Osmar. A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988). Campinas, SP: Autores Associados, 2005, p.307-309.

_____. Constituição (1946). **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**: promulgada em 18 de setembro de 1946. In: FÁVERO, Osmar. A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988). Campinas, SP: Autores Associados, 2005, p.310-311.

_____. Constituição (1967). **Constituição do Brasil**: promulgada em 24 de janeiro de 1967. In: FÁVERO, Osmar. A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988). Campinas, SP: Autores Associados, 2005, p.311-313.

_____. Ministério da Educação. **Lei nº 10.172/01**. Plano Nacional de Educação. Brasília, DF, 2001.

_____. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 4024/61, Brasília, 1961.

_____. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 5692/71, Brasília, 1971.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

_____. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

_____. **Emenda Constitucional nº 14**, de 13 de setembro de 1996. Lei que cria o FUNDEF (Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério). Brasília: Senado Federal, 1996.

_____. **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério**. Lei Nº 9424/96 de 24 de dezembro de 1996.

_____. Comitê Nacional de Direitos Humanos. **Plano Nacional de Direitos Humanos**. Brasília: SEDH, 2003

_____. MEC. **Documento subsidiário à política de inclusão**. Brasília: SEE, 2005.

_____. SEDH. **Programa Nacional de Direitos Humanos - Terceira Versão (PNDH3)**. Brasília: SDH/PR, 2010.

_____. **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**. Lei Nº 11.494/2007.

_____. Ministério da Educação. **Lei nº 13.005/14**. Plano Nacional de Educação. Brasília, DF, 2014.

_____. Ministério da Educação. **Res. nº 2, de 1º de julho de 2015**. CNE-CP. Brasília, DF, 2015.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. A reforma do estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle. **Cadernos MARE da Reforma do Estado**, Brasília, DF: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1997. p.8-17.

DELORS, Jacques (org.). **Educação: Um tesouro a descobrir**. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 2a Edição - São Paulo: Cortez, 1998.
WCEFA. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**. Brasília, DF: UNICEF, abr. 1990. p.1-9.

4.2. Complementares

CARVALHO, Elma Julia Gonçalves. **Políticas Públicas e Gestão da Educação no Brasil**. Maringá, Eduem, 2012.

DOURADO, Luiz Fernando. A reforma do Estado e as políticas de formação de professores nos anos 90. In: DOURADO, L. F.; PARO, V. P. (orgs.). **Políticas públicas & educação básica**. São Paulo: Xamã, 2001, p. 49-57.

LERCHE, Sofia Vieira, FARIA, Isabel Maria Sabino de. **Política Educacional no Brasil: Introdução Histórica**. São Paulo, Editora Liber Livro, 2011.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2005.

PERONI, Vera. **Política Educacional e papel do estado no Brasil dos anos 1990**. São Paulo: Xamã, 2003.

SAVIANI, Dermeval. **Educação Brasileira: estrutura e sistema**. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

_____. **Política e educação no Brasil: o papel do Congresso Nacional na legislação do ensino**. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

SHIROMA, Eneida Oto; MORAES, M. C. M.; EVANGELISTA, O. **Política Educacional**. 2.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002 (Coleção O Que Você Precisa Saber).

4.3. Sites para consulta

<http://www.mec.gov.br/>

<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/>

<http://www.presidencia.gov.br/>

www.bancomundial.org.br/

www.unesco.org.br/

Universidade Estadual de Maringá
Departamento de Teoria e Prática da Educação

APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO

Prof. Dr. Ediane Rose Maio
Chefe do DTP

APROVADO PELO CONSELHO
ACADÊMICO DO CURSO DE

Filosofia

Em 19/02/16 Reunião nº 015

[Assinatura]
Coordenador(a)

APROVAÇÃO DO COLEGIADO
Assinatura do Coordenador

Aprovado Ad. Referendum
18/02/2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Curso:	FILOSOFIA ✓		
Departamento:	TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO ✓		
Centro:	CCH ✓		
COMPONENTE CURRICULAR			
POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL ✓			Código: 8601 ✓
Turma(s): 01 ✓		Ano de Implantação: 2016 ✓	Periodicidade: SEMESTRAL ✓

Verificação da Aprendizagem www.pen.uem.br > Legislação > Normas da Graduação > Pesquisar por Assunto: Avaliação
Obs.: Apresentar abaixo quantas avaliações serão exigidas e detalhar o processo de verificação da aprendizagem (provas, avaliação contínua, seminários, trabalhos de campo, pesquisas entre outros), para obtenção das notas periódicas e Avaliação Final. Número mínimo de avaliações = 2 (duas)

VERIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Avaliação Periódica:	1ª	2ª
Peso:	1	1

NOTAS PERIÓDICAS

1ª AVALIAÇÃO PERIÓDICA

* A nota resultará de atividades como prova escrita e/ou trabalhos: análise de texto, produção de textos, relatos em forma de memória, trabalhos de campo, investigação documental e bibliográfica e seminários realizadas no período, valendo de zero a dez.

2ª AVALIAÇÃO PERIÓDICA

* A nota resultará de atividades como prova escrita e ou trabalhos: análise de texto, produção de textos, relatos em forma de memória, trabalhos de campo, investigação documental e bibliográfica e seminários realizadas no período, valendo de zero a dez.

RECEBIDO

Data 18/02/16

Obs.: Caso o aluno não tenha alcançado os objetivos em alguma atividade, o professor poderá solicitar a re-elaboração da mesma.

AVALIAÇÃO FINAL

A avaliação final constituirá de prova escrita e individual de todo o conteúdo ministrado na disciplina, valendo de 0 (zero) a 10 (dez).

Obs.: Fica assegurada ao (a) professor (a) da disciplina a possibilidade de realizar atividades de avaliação diferenciadas para alunos com necessidades educacionais especiais, levando em conta a especificidade de cada condição.

*Aprovado ad referendum
em 18/02/2016*

Universidade Estadual de Maringá
Departamento de Teoria e Prática da Educação

Eliane Rose Maio
Aprovação do Departamento
Prof. Dr. Eliane Rose Maio
Chefe do DTP

APROVADO PELO CONSELHO
ACADÊMICO DO CURSO DE

Filosofia

Em 19/02/16 Reunião nº 015

[Assinatura]
Aprovação do Colegiado